



LEI N.º - 973 -

DATA: 28 de fevereiro de 2.001.

SÚMULA: “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para atender despesas da Cia. De Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba no valor de R\$ 100.000,00”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a atender despesas da Cia. De Desenvolvimento e Habitação de Guaratuba.

14.00	Encargos Gerais do Município	
14.01	Encargos sob Supervisão Secretaria Fazenda	
10.57.0311-0	Manut. da Cia. Desenv.e Habitação de Guaratuba	
3212.00	Subvenções Economicas	100.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

14.00	Encargos Gerais do Município	
14.01	Encargos sob Supervisão Secretaria Fazenda	
03.07.0212-061	Encargos com Precatórios Requis. Sent.Judic.	
3020 – 4192.00	Despesas Exercício Anterior	100.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2001.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal